



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE - CELS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM REGIÃO DE
FRONTEIRA - MESTRADO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Saúde Pública em Região de Fronteira

Edital nº 026/2016– PPG-Saúde Pública em Região de Fronteira

SÚMULA: SELEÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSA
CAPES DEMANDA SOCIAL - JUNTO AO
PROGRAMA STRICTO SENSU EM SAÚDE
PÚBLICA EM REGIÃO DE FRONTEIRA – NÍVEL
MESTRADO

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-graduação stricto sensu em Saúde Pública em Região de Fronteira, nível de Mestrado, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010 CAPES.

Considerando a Portaria nº 1, de 15 de julho de 2010 CAPES/CNPq.

Considerando a Resolução 318/2011-CEPE, de 15 de dezembro de 2011, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-graduação stricto sensu da Unioeste;

Considerando a Resolução 026/2013-CEPE de 2015, que aprovou o Regimento do Programa de Pós-graduação stricto sensu em Saúde Pública em Região de Fronteira – Mestrado;

Considerando decisão do Colegiado do Programa de Pós-graduação stricto sensu em Saúde Pública em Região de Fronteira – Mestrado, em 22 de novembro de 2016.

CONVOCA (*Ad Referendum*):

Art. 1.º Alunos regulares matriculados, turma 2015 e 2016, sem vínculo empregatício ou com vínculo (obedecendo as Normas CAPES/CNPq e dispositivos da Unioeste) interessados em concorrer a bolsa CAPES - Demanda Social -, por tempo determinado.

Art. 2.º Os candidatos deverão protocolar pessoalmente, cópia do Currículo Lattes atualizado e documentado (últimos 5 anos) para os itens de avaliação conforme art. 4º;

Paragrafo único: A autenticação dos documentos poderá ser efetuada na Secretaria Acadêmica, com a apresentação dos originais.

Art. 3.º Os documentos deverão ser apresentados na sala 5 do Bloco A, Secretaria do Mestrado em Saúde Pública, até o dia 29 de novembro de 2016, com horário limite as 9 h;

Art. 4.º Os critérios de seleção e pontuação dos candidatos se darão da seguinte maneira: número de artigos com classificação no Qualis Capes na área de enfermagem nos últimos 5 anos (artigos melhores ranqueados terão maior pontuação) (peso 60%); Trabalhos publicados em anais de eventos nacionais e internacionais nos últimos 5 anos (peso 20%); Participação em eventos de caráter nacional e internacional nos últimos 5 anos (peso 20%). Participação em eventos internacionais e resumos publicados nestes eventos terão maior pontuação);

Art 5.º O Programa disponibilizará 01 bolsa por tempo determinado conforme decisão do Colegiado do Programa;

Art 6.º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Bolsas e homologados pelo Colegiado do Programa.

PUBLIQUE-SE!

Foz do Iguaçu, 25 de novembro de 2016



Prof. Dr. Reinaldo Antonio Silva-Sobrinho
Coordenador do Programa em Saúde Pública
Em Região de Fronteira – Portaria 4133/2015GRE
Presidente da Comissão de Bolsas